



SONATA GESTORA DE RECURSOS LTDA
29.996.127/0001-94

Gerenciamento de Risco de Liquidez

Data de vigência: 25/02/2022
Versão: 1.0
Data de Registro: 25/02/2022

Sumário

Capítulo I – Objetivo e Abrangência	2
Capítulo II - Regras Gerais.....	2
Capítulo III – Metodologia do Processo	5
3 - RISCO DE LIQUIDEZ.....	5
3.1 - INDICADORES DE LIQUIDEZ, METODOLOGIA E CONTROLES	5
3.2 - LIQUIDEZ DOS ATIVOS.....	5
3.3 - LIQUIDEZ DO PASSIVO	5
3.4 - METODOLOGIA	6
3.4.1 - Liquidez Mínima do Portfólio	6
3.4.2 - Limite de Liquidez Mínima Considerando Resgates Solicitados e Esperados...	6
3.4.3 - Limite de Liquidez Mínima Considerando Concentração por Investidor	7
Capítulo IV – Disposições Gerais.....	9

CAPÍTULO I – OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Esta Política de Gestão de Risco de Liquidez foi elaborada de acordo com as políticas internas da SONATA GESTORA DE RECURSOS LTDA (doravante denominada “Gestora”), e estão de acordo com a Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015 e ao Código de Administração de Recursos de Terceiros e Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555 da Anbima, (“Política de Gestão de Risco de Liquidez”). A presente Política de Gestão de Risco de Liquidez descreve, dentre outros pontos: (i) estrutura organizacional utilizada para a tomada de decisões, (ii) metodologia que garanta a devida gestão de liquidez dos Fundos sob gestão da SONATA GESTORA DE RECURSOS LTDA (iii) descrever os controles utilizados para gerenciamento de liquidez, (iv) providências a serem tomadas nos casos de fechamento dos mercados e/ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos fundos, (v) comitês e estrutura hierárquica para a tomada de decisões.

CAPÍTULO II - REGRAS GERAIS

Seção I – Responsabilidade

O responsável por esta Política de Gestão de Risco de Liquidez é o Sra. Isabela Scuracchio (“Diretora de Risco”), a quem caberá (i) verificar o cumprimento desta Política de Gestão de Risco de Liquidez; (ii) encaminhar relatório diário com os níveis de liquidez de cada carteira de valores mobiliários sob gestão da Gestora, para toda a equipe de gestão de recursos, inclusive a diretora responsável pela gestão de recursos de terceiros.

A diretora responsável pela gestão de recursos deve tomar todas as providências necessárias para ajustar os níveis de liquidez dos ativos da carteira, considerando todas as métricas descritas nesta política.

Seção II – Estrutura Funcional

A equipe responsável pela gestão de risco da Gestora é composta por 2 (dois) colaboradores, sendo eles o Diretor de Risco e um analista, estrutura adequada e compatível com o tamanho e complexidade da Gestora.

A Equipe de Gestão de Risco exerce sua função de forma independente e responde diretamente ao comitê executivo, não existindo qualquer subordinação à área de gestão de carteiras. A equipe de gestão de risco será responsável pelo monitoramento, mensuração e reporte diário dos riscos dos fundos de investimentos geridos pela Gestora, possuindo autoridade para questionar e

demandar ajustes nos riscos assumidos pelos fundos, de acordo com os limites estabelecidos nesta Política de Gestão de Risco de Liquidez e nos regulamentos dos fundos.

Seção III – Política de Gestão do Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser definido como a possibilidade de um fundo de investimento não ter caixa disponível para honrar com seus compromissos relacionados a pagamento de resgates a cotistas, pagamentos de despesas, entre outros.

Esta política visa controlar o referido risco, definindo indicadores, métricas e limites. Os indicadores levam em consideração a liquidez da carteira existente para cada ativo, considerando que cada fundo pode negociar apenas uma parcela do volume diário negociado. Já as métricas de passivo contemplam a expectativa resgates futuros a serem solicitados, levando-se em consideração que resgates solicitados e ainda não pagos já comprometem parte da liquidez disponível.

A área de risco é responsável pela elaboração da metodologia, indicadores e definição de limites, bem como a confecção de relatórios para acompanhamento diário. Toda definição de métrica ou metodologia, bem como alterações nestes parâmetros devem ser documentadas por meio de atualização deste manual, e submetidas para aprovação no Comitê de Risco.

A presente Política de Gestão de Risco de Liquidez será revista e atualizada anualmente, ou com menor periodicidade quando necessário ou caso os testes de aderência evidenciem inconsistências que demandem revisão das metodologias nela estabelecidas, pela Diretora de Risco, para permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes e adequados dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários geridas pela Gestora.

Caso seja identificado um desenquadramento, a Equipe de Gestão é imediatamente orientada a ajustar e reenquadrar a posição, ficando a Equipe de Gestão de Risco responsável pelo acompanhamento da situação até ela estar regularizada, sob supervisão do Diretor de Risco. O gestor, ao ter um caso de desenquadramento reportado, deve analisar o prazo necessário para reenquadramento e reportar no mesmo dia o seu plano de ação ao Diretor Risco, sendo necessária sua aprovação.

Em casos onde o reenquadramento não ocorra dentro do prazo estipulado, um comitê de risco extraordinário deve ser realizado para definir um plano de ação para enquadramento imediato, onde o Diretor de Risco tem autonomia total para impor a aderência dos portfólios aos limites estabelecidos neste manual.

Para o cálculo de liquidez dos ativos que compõem as carteiras dos fundos, serão utilizados dados como: característica de liquidez e negociação dos ativos financeiros do fundo; disponibilidade dos ativos; depósitos de margem esperados e garantias depositadas.

Em casos de fechamento dos mercados e/ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos fundos que incorram na impossibilidade do fundo em honrar com suas obrigações, um comitê de risco extraordinário deverá ser convocado para avaliação da situação. O administrador do respectivo fundo deverá ser comunicado imediatamente após o comitê para que medidas possam ser tomadas conforme disposto no Art. 39 da instrução CVM Nº 555, de 17 de dezembro de 2014.

Nesse sentido, a GESTORA prioriza investimentos em ativos líquidos com o intuito de evitar o risco de liquidez de mercado no encerramento das posições, além de propiciar maior agilidade nas mudanças de posições e a consequente proteção nos períodos de maior volatilidade. Ativos de baixa liquidez podem fazer parte das carteiras dos fundos, contudo, em casos de posições nesses ativos, suas posições tendem a não ser expressivas.

Comitê de Risco de Liquidez

O comitê de risco, onde será discutido a gestão do Risco de Liquidez, deve ter a presença de, pelo menos, o diretor de investimentos e o diretor de risco.

Reuniões do comitê de risco ocorrem semanalmente.

Convocações extraordinárias podem ocorrer sempre que ocorrer desenquadramento dos limites estabelecidos nesta política, ou quando houver necessidade de revisão desta política.

Cada membro do comitê de risco tem direito a um voto, sendo que o diretor de risco tem poder de veto.

O gerenciamento e acompanhamento de risco de liquidez ficam sob responsabilidade da área de risco.

As decisões são tomadas pelo diretor de risco, ou decididas em comitê.

A área de risco reporta-se ao diretor de risco, que por sua vez reporta-se ao comitê executivo, garantindo-se assim a independência na tomada de decisão.

CAPÍTULO III – METODOLOGIA DO PROCESSO

3 - RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez pode ser definido pela probabilidade de um fundo não ter caixa disponível para honrar com seus compromissos relacionados a caixa e liquidez, dentre eles pagamento de resgates a cotistas, pagamentos de despesas, entre outros. Para mitigar e controlar o referido risco, a Gestora adota os indicadores e procedimentos e metodologias abaixo descritos.

3.1 - INDICADORES DE LIQUIDEZ, METODOLOGIA E CONTROLES

Os indicadores de liquidez são divididos em dois grupos: Liquidez dos Ativos e Demanda de Liquidez do Passivo em conformidade com as Novas Regras e Procedimentos ANBIMA de Risco de Liquidez dos Fundos 555 Nº14, de 31 de maio de 2021. O detalhamento de cada um dos indicadores será descrito nos próximos itens. Esses indicadores são utilizados dentro do processo de controle e metodologia, definidos nos itens seguintes.

3.2 - LIQUIDEZ DOS ATIVOS

Para o cálculo de liquidez dos ativos que compõem as carteiras dos fundos, serão utilizados dados como: característica de liquidez e negociação dos ativos financeiros do fundo; disponibilidade dos ativos; depósitos de margem esperados e garantias depositadas.

Ativos depositados como garantia ou margem de posições em derivativos serão considerados no cálculo de liquidez apenas após a reversão da posição, sendo contados os prazos de venda do ativo a partir da data de liberação.

Utilizamos um fator de redução que reflete quanto do volume médio diário o fundo conseguirá representar (haircut).

3.3 - LIQUIDEZ DO PASSIVO

Nossos portfólios buscam investir em ativos líquidos que condizem com a expectativa de resgate dos nossos investidores. Mesmo contando com o portfólio composto por ativos que possuem liquidez mais alta nossa gestão de caixa leva em consideração parâmetros definidos pelo Comitê de Risco.

Os fundos sob gestão da Sonata possuem uma base de investidores diversificada entre distribuidores, investidores profissionais e fundos exclusivos. Para estimar a probabilidade de resgates de acordo com o perfil dos investidores, é utilizada a matriz de probabilidade de resgates para fundos, divulgada mensalmente pela Anbima em seu website. Cada fundo de investimento é classificado de acordo com seu público-alvo/perfil de investidores em uma das classes definidas por esta matriz. A partir desta classificação obtém-se uma medida de resgate esperado em uma janela de tempo, e ponderando-se esse percentual esperado pelo patrimônio líquido de cada Fundo chega-se a um percentual esperado de resgates.

3.4 - METODOLOGIA

A Sonata realiza a gestão de fundos multimercados e de renda variável destinados a investidores qualificados e investidores profissionais.

3.4.1 - Liquidez Mínima do Portfólio

Considerando um cenário de estresse, os Fundos de Investimento serão geridos de maneira tal que 100% (cem por cento) de suas posições, considerando o caixa, e equivalentes de caixa, sejam liquidáveis dentro do prazo de resgate do Fundo de Investimento. Para o cálculo do tempo de zeragem dos ativos, considera-se que cada ativo investido possui uma liquidez de 1/3 (um terço) de seu volume médio negociado. O volume médio negociado é a média aritmética dos volumes dos últimos 3 meses (63 d.u.).

3.4.2 - Limite de Liquidez Mínima Considerando Resgates Solicitados e Esperados

A curva de liquidez da carteira considera todos os critérios definidos pela diretora de Risco e pautada em ata no comitê de Risco. Essa liquidez disponível leva em consideração um haircut de 20% do patrimônio do fundo. Em paralelo utilizamos também o método Anbima para liquidez do passivo para fundos abertos (não aplicável em caso de fundos exclusivos):

$$Passivo_n = \text{Resgates Programados} + \text{Matriz}_n$$

Onde:

N = Prazo de liquidação em dias úteis.

O valor retirado da Matriz da ANBIMA é definido com base nos critérios de Perfil do Cotista e Classe do fundo.

3.4.3 - Limite de Liquidez Mínima Considerando Concentração por Investidor

Este limite visa considerar no risco de liquidez a dispersão da propriedade das cotas do Fundo e os seus resgates esperados. No cálculo de concentração do passivo, será considerado cada investidor isoladamente ou o conjunto de investidores que estejam sob um mesmo comando, como em casos de fundos sob uma mesma gestão, empresas coligadas, indivíduos e empresas controladas, grupos familiares, e outras ocasiões que forem consideradas como investidores agindo em bloco. Estas informações serão atualizadas mensalmente.

Neste limite consideramos que cada carteira deve ter liquidez mínima superior ao maior investidor/grupo de investidores definidos acima. Fundos Exclusivos possuem liquidez discutida em comitê de risco e fundos abertos possuem liquidez de 30 dias. Os resgates solicitados pendentes de liquidação são computados conforme descrito no Limite de Liquidez Mínima Considerando Resgates Solicitados e Esperados.

A área de risco será responsável pelo acompanhamento diário das métricas e limites definidos no item 3.4, e caso alguma delas atinja 85% do respectivo limite, atinge-se um *soft limit*. Neste caso, a área de risco notifica o diretor de gestão sobre a proximidade destes limites.

Considera-se como desenquadramento o rompimento de qualquer um dos limites descritos no item 3.4.. Estes limites são chamados *hard limits*. Estes desenquadramentos requerem medidas imediatas para reenquadramento da posição, conforme descrito abaixo.

O teste de stress visa verificar o comportamento da liquidez da carteira considerando um movimento de resgate total considerando os 3 maiores investidores. No cálculo de concentração do passivo, será considerado cada investidor isoladamente ou o conjunto de investidores que estejam sob um mesmo comando, como em casos de fundos sob uma mesma gestão, empresas coligadas, indivíduos e empresas controladas, grupos familiares, e outras ocasiões que forem consideradas como investidores agindo em bloco. Estas informações serão atualizadas mensalmente.

O teste de stress de liquidez será realizado com periodicidade mínima semestral e será utilizado para acompanhamento e revisão das métricas atuais.

Seção I – Ativos dos Fundos 555

Para o cálculo de liquidez dos ativos que compõem as carteiras dos fundos, serão utilizados dados como: característica de liquidez e negociação dos ativos financeiros do fundo; disponibilidade dos ativos; depósitos de margem esperados e garantias depositadas.

Títulos Públicos e fundos de zeragem

Os títulos públicos e fundos de zeragem dentro dos fundos são considerados de liquidez abundante, podendo ser liquidados em D+1.

Títulos Privados Corporativos (local e offshore)

Para esses ativos a liquidez é baseada numa boleta média calculada a partir do volume médio de negociação desses ativos, de um fator de redução (haircut) e dos dias em que houve negociação desses ativos.

Ações e BDRs

O tratamento para esses ativos é semelhante ao dado para os Títulos Privados Corporativos.

Títulos Privados Bancários e FIDCs

Por conservadorismo a liquidez desses ativos é fixada em uma parcela do volume financeiro aplicado. Para os Títulos Bancários o volume de venda diário de cada ativo é calculado como 0,6% do valor investido no ativo, enquanto para os FIDCs essa parcela é de 1,0%.

Cotas de Fundos

Para os fundos que investem em cotas de outros fundos, a liquidez dessas cotas é baseada no prazo de resgate dessas cotas.

Seção II - Ativos Depositados em Margem

Ativos depositados como garantia ou margem de posições em derivativos serão considerados no cálculo de liquidez apenas após a reversão da posição, sendo contados os prazos de venda do ativo a partir da data de liberação.

Seção III – Passivo dos Fundos 555

Subseção I – Análise e Comportamento do Passivo

Nossos portfólios buscam investir em ativos líquidos que condizem com a expectativa de resgate dos nossos investidores. Mesmo contando com o portfólio composto por ativos que possuem liquidez mais alta nossa gestão de caixa leva em consideração parâmetros definidos pelo Comitê de Risco.

Gestão de caixa: (i) O sistema interno competente utilizado pela Gestora monitora o fluxo de caixa dos Fundos de Investimento não permitindo que o nível de caixa de cada fundo fique abaixo de 1% do PL.; (ii) o caixa dos Fundos de Investimento deve ser investido em ativos de liquidez

diária tais como (a) títulos públicos federais e (b) fundos de investimento de renda fixa geridos por bancos de primeira linha. O objetivo é mitigar ao máximo o risco de liquidez.

Os fundos sob gestão da Sonata possuem uma base de investidores diversificada entre distribuidores, investidores profissionais e fundos exclusivos. Para estimar a probabilidade de resgates de acordo com o perfil dos investidores, é utilizada a matriz de probabilidade de resgates para fundos, divulgada mensalmente pela Anbima em seu website. Cada fundo de investimento é classificado de acordo com seu público-alvo/perfil de investidores em uma das classes definidas por esta matriz. A partir desta classificação obtém-se uma medida de resgate esperado em uma janela de tempo, e ponderando-se esse percentual esperado pelo patrimônio líquido de cada Fundo chega-se a um percentual esperado de resgates.

Subseção II – Atenuantes e Agravantes

A Sonata leva em consideração diversos fatores antes da definição das características de um produto, dentre eles prazo de resgate, características dos mercados no qual o fundo vai atuar, tipo de investidor, dentre outros. Sendo assim, a definição do prazo de resgate do fundo é escolhida de forma conservadora para fundos abertos e em conjunto com o investidor para fundos exclusivos, considerando que os fundos terão liquidez suficiente para honrar com resgates solicitados com uma considerável margem de segurança.

Quando um fundo se encontra fechado para captação, não há entrada de novos recursos que podem ser usados como liquidez adicional. Isso pode ser considerado como fator agravante para a situação de liquidez do fundo. Esse fator é incorporado à modelagem das métricas e controles desta política, pois assume-se que não há novas aplicações futuras, sendo considerado apenas resgates solicitados e potenciais resgates futuros.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Gestão de Risco de Liquidez será revista e atualizada anualmente, ou com menor periodicidade quando necessário ou caso os testes de aderência evidenciem inconsistências que demandem revisão das metodologias nela estabelecidas, pelo Diretor de Risco, para permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes e adequados dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários geridas pela Gestora.

Adicionalmente, para cada Fundo, a respectiva administradora deverá validar o controle de risco através de suas próprias metodologias, exceto quando não as possuir ou não as utilizar, e quando o regulamento de cada Fundo não prever ou não mencionar o contrário.